TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2017

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilácqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **LAÉCIO NERIS DE AL-MEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**; com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Bairro cidade Monções,CEP: 04.571-936, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF 02.558.157/0001-62, neste ato representada por seu representante legal, Sr **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN**, portador do documento de identidade RG nº 27.638.106-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 267.221.148-56, e Sr. **ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS**, portador do documento de identidade RG nº 05.975.287-3 IPF/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 806.279.787-20, doravante denominado **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

Cláusula 1ª - DO PRAZO

O prazo do contrato nº 24/2017, referente prestação dos serviços de fornecimento e serviço de internet (link dedicado – 100 Mbps), através de plano coorporativo, com instalação/habilitação, com fornecimento contínuo, mediante pagamento de assinatura mensal, conforme especificações apresentadas no Termo de Referência e na proposta apresentada, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de setembro de 2019.

Cláusula 2ª – DO VALOR

A contratante pagará à contratada, pela execução dos serviços o preço mensal de R\$ 3.075,00 (três mil e setenta e cinco reais), totalizando o montante global anual de R\$ 36.900,00 (trinta e seis mil e novecentos reais), no período de 12 meses.

Com vistas à obtenção de condições econômicas mais vantajosas à Contratante (art. 57, II, Lei 8.666/93), a Contratada renuncia a incidência de reajuste de preços quanto ao período pretérito computado a partir de sua proposta licitatória.

Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL

O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

Louveira, 10 de setembro de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA Presidente - CONTRATANTE

TELEFONICA BRASIL S/A CONTRATADA

FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN Gerente Comercial	ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS Gerente Comercial				
TESTEMUNHAS:					
1	2				
Nome: Thiago Reis Augusto Rigamonti	Nome: Francisco de Assis Silva Junior				
RG 46.029.977-3	RG 19.416.690-9				

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S/A

CONTRATO Nº: 24/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento e serviço de internet (link dedicado – 100 Mbps), através de plano coorporativo, com instalação/habilitação, com fornecimento contínuo,

mediante pagamento de assinatura mensal.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço residencial ou eletrônico ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Louveira, em 10 de setembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Laécio Neris de Almeida

Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Louveira CPF: 733.429.126-34; RG: 34.290.330-5 SSP/SP

Endereço residencial completo: Rua Benedito Franco, 157 - Casa 4 - Jardim Esmeralda, Louveira/SP.

E-mail institucional: vereador.laercio@louveira.sp.leg.br E-mail pessoal: vereador.laercio@louveira.sp.leg.br

Telefone(s): 19 3878-9420

Assinatura:					



Louveira, em 10 de setembro de 2019.

Responsáveis que assinaram o ajuste:
Pelo CONTRATANTE: Nome: Laécio Neris de Almeida Cargo: Presidente da Câmara Municipal de Louveira CPF: 733.429.126-34; RG: 34.290.330-5 SSP/SP Endereço residencial completo: Rua Benedito Franco, 157 - Casa 4 - Jardim Esmeralda, Louveira/SP. E-mail institucional: vereador.laercio@louveira.sp.leg.br E-mail pessoal: vereador.laercio@louveira.sp.leg.br Telefone(s): 19 3878-9420
Assinatura:
Pela CONTRATADA: Nome: FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN Cargo: Gerente Comercial CPF: 267.221.148-56; RG: 27.638.106-3 SSP/SP E-mail institucional: relacionamentoempresas.br@telefonica.com E-mail pessoal: fabio.levorin@telefonica.com Assinatura:
Pela CONTRATADA: Nome: ALEXANDRE BARRETO DA GAMA FREITAS Cargo: Gerente Comercial CPF: 806.279.787-20; RG: 05.975.287-3 IPF/RJ E-mail institucional: relacionamentoempresas.br@telefonica.com E-mail pessoal: alexandre.bfreitas@telefonica.com Assinatura: